

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.33.649, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4°, § 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 17/2023, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOTERAPIA AOS PACIENTES SUS. PROCESSO SEI №

REF. SOLICITAÇÃO 2 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

### DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.406.000,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E SEIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2190 PROMOCÃO DE ACÕES DA REDE DE ATENCÃO HOSPITALAR 3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

> R\$ 3.406.000,00

TOTAL....R\$ 3.406.000,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE ACÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS 3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

> 3.406.000.00 R\$

TOTAL....R\$ 3.406.000,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.649/2024

# LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

# JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

> GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 04/01/2024, às 16:16, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 17/01/2024, às 22:37, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 17/01/2024, às 22:38, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1281100 e o código CRC DAC3FB90.